

DO CARGO	
Nome do Cargo	Diretor de Programas e Bolsas no País
Nível do Cargo	DAS 101.5
Órgão de Atuação	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPEs
Requisitos Legais	- Decreto no 9.727, de 15 de março de 2019 - Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	<p>I - supervisionar e coordenar o processo de concessão de bolsas de estudo e de auxílios no país e de fomento para a manutenção do ensino de pós-graduação;</p> <p>II - apoiar com programas de fomento e bolsas a criação de cursos de pós-graduação em regiões geográficas e em áreas do conhecimento consideradas estratégicas pela CAPES;</p> <p>III - promover o desenvolvimento científicos e tecnológicos mediante implementação de programas especiais de bolsas e auxílios;</p> <p>IV - homologar pareceres emanados dos consultores científicos; e</p> <p>VI - planejar, coordenar e supervisionar o funcionamento do Portal de Periódicos, com vistas à promoção e à divulgação da produção científica e educacional no País.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>I - propor, planejar, implementar e supervisionar ações relativas ao fomento, à manutenção do ensino de pós-graduação e à formação de recursos humanos de alto nível no país para a consolidação do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG);</p> <p>II - propor, planejar, implementar e supervisionar ações de fomento voltadas à criação e consolidação de cursos de pós-graduação em regiões geográficas e em áreas do conhecimento consideradas estratégicas pela CAPES;</p> <p>III - homologar pareceres emanados dos consultores científicos no âmbito das atribuições da Diretoria;</p> <p>IV - implementar e supervisionar ações definidas no Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) com vistas a reduzir as assimetrias regionais e entre as áreas do conhecimento;</p> <p>VIII - propor, planejar, implementar e supervisionar programas voltados para a qualificação do quadro docente das instituições públicas de ensino superior;</p> <p>IX - promover o acompanhamento e a avaliação dos programas e projetos implementados no âmbito de sua atuação;</p> <p>X - promover, propor e incentivar a criação de programas para a cooperação acadêmica e em parceria com outras Diretorias da CAPES;</p> <p>XI - estimular e promover parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, visando à formação de recursos humanos de alto nível em áreas específicas do conhecimento.</p>

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS (O ocupante deverá atender ao art. 2o do Decreto no 9.727, de 15 de março de 2019, e a um dos requisitos de formação e experiência abaixo)	
Formação e Experiência	<p>I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos na Administração Pública Federal;</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou</p> <p>III - Possuir título de mestre ou doutor em Direito, Economia, Administração, Educação ou áreas correlatas à sua área de atuação.</p>
Competências	<p>I - Ter visão sistêmica;</p> <p>II - Ter orientação para resultados;</p> <p>III - Ter capacidade de lidar com situações inovadoras;</p> <p>IV - Gerenciar conflitos; e</p> <p>V - Possuir boa capacidade de comunicação.</p>
Outros Requisitos	